

# Câmara Municipal de São Mateus

## Estado do Espírito Santo

---

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 088/2021

#### PODER LEGISLATIVO

#### “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MATEENSE AUSENTE Nº 1”.

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus – ES, Paulo Fundão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o inciso IV do artigo 31 da Lei nº 001/90, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte.

#### **DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º.** “Fica concedido ao Senhor ERNESTO NEGRIS NETO o “TÍTULO DE CIDADÃO MATEENSE AUSENTE Nº 1”.

**Art. 2º.** O Título de Cidadão Ausente nº 1 destina-se a homenagear 01 (uma) única pessoa por sessão legislativa que comprovadamente seja nascida em São Mateus/ES, que se encontre residindo fora há mais de 05 (cinco) anos e, que por meio de sua atuação eleve de forma incontestável o nome de nossa cidade.

**Art. 3º.** A entrega da honraria será em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, que se realizará às 18:00 (dezoito) horas do dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um), no Cerimonial Porto dos Encantos, nesta cidade de São Mateus/ES.

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das reuniões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto (08) de 2021 (dois mil e vinte e um).

  
**PAULO FUNDÃO**  
Presidente